



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 289-A/2022 – CGM/PMC**

Processo nº 2843/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021 - PMC

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referentes aos programas: creches, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, ensino de Quilombolas.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita Parecer Final, referente ao Termo de Apostilamento aos seguintes Contratos Administrativo, devidamente assinados:

- Contrato Administrativo nº 02.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 04.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 05.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 06.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 07.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 08.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 09.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 10.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 11.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Contrato Administrativo nº 12.PE.054/2021 – PMC/SEMED;

Esses, respectivamente, são Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referentes aos programas: creches, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, ensino de Quilombolas, especificamente à Secretaria Municipal de Educação.

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 775/2022/PGM/PMC e Parecer Técnico nº 193/2022 – CGM/PMC.

Na fase de apostilamento, constam:

- Publicação em meios oficiais, inclusive no mural do TCM/PA;
- Certidão de Publicação referente do Pregão Eletrônico SRP Nº 054/2021-PMC, expedida pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, em 05/08/2022;
- Despacho da CPL à SEFIN para que seja emitida Nota de empenho;
- Constam Empenhos Globais com as seguintes numerações: 727006; 727007; 727008; 72011;
- Minuta do Termo de Apostilamento;
- Termo de Apostilamento nº 01/2022 dos contratos:
  - Contrato Administrativo nº 02.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 04.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 05.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 06.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 07.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 08.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 09.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 10.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 11.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
  - Contrato Administrativo nº 12.PE.054/2021 – PMC/SEMED;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando análise e parecer final;

É o necessário a relatar.

## **CONCLUSÃO**

O exame dos atos realizados, demonstraram que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo nº 775/2021 – PGM/PMC e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município opina pela **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade. **E orienta:**

**- Que seja anexada a Declaração de Adequação de Despesa emitida pelo Departamento de Contabilidade/SEFIN, essencial ao Termo de Apostilamento;**

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

Cametá/PA, 01 novembro de 2022.

 **CGM** SUZANE FRANCO TELES  
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO  
OAB-PA 24.730  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022